



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3415

Publicação Diária

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Denomina Rua Benedicto Ignácio Alves via pública localizada no loteamento Paysage Terra Nova, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Benedicto Ignácio Alves a atual via pública (Rua 29 Lado A) do loteamento Paysage Terra Nova (Lote nº 2/3-A – Subdivisão dos lotes nºs 2 e 3 da Gleba Simon Frazer), da sede do Município, que se inicia na confluência com a Rua Antônio de Barros Silva (Rua 31) e termina na confluência com a Rua Oséas Paranaguá Fontenelle (Rua 33), tendo de um lado a quadra XXXIX e do outro lado a área AVI 11, com 1.597,35m², e a área AVI 12, com 1.538,35m², todas desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 246/2017

Autoria: Ailton da Silva Nantes.

LEI Nº 12.632, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as diretrizes da renúncia fiscal do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Lei nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as diretrizes da renúncia fiscal do Município de Londrina, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º...

III - ...

...

c) o beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel, independentemente do número de edificações nele construídas, cuja soma dos valores venais não poderá ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV - ...

...

c) o beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel, independentemente do número de edificações nele construídas, cuja soma dos valores venais não poderá ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V - ...

...

d) o beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel, independentemente do número de edificações nele construídas, cuja soma dos valores venais não poderá ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

...

§ 4º As isenções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo serão concedidas mesmo na hipótese de o valor venal do imóvel ser superior ao limite ali previsto e, nesse caso, a isenção incidirá sobre a parcela até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do valor venal, incidindo o imposto devido somente sobre a parcela excedente.

§ 5º O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mencionado na alínea “c” do inciso III, na alínea “c” do inciso IV, na alínea “d” do inciso V e no parágrafo 4º, todos deste artigo, deverá ser reajustado anualmente, nos mesmos índices e nas mesmas proporções do reajuste aplicado pelo Município no valor venal do imóvel do contribuinte a ser beneficiado.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 229/2017
Autoria: Executivo Municipal
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 12.633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº 9.679, de 20 de dezembro de 2004, para o fim de ampliar a isenção de tributos municipais para a Cohab-Ld, nos imóveis cedidos a título não oneroso à Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 9.679, de 20 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentos dos tributos municipais, os imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld, de que detenha a posse direta e os cedidos a título não oneroso para a Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, estendendo-se a isenção ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI decorrentes da aquisição de quaisquer bens e direitos sobre imóveis que venham a se incorporar ao seu patrimônio.” (NR)

Parágrafo único. A Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld deverá requerer a isenção prevista no caput deste artigo, anexando documento comprobatório da cessão do imóvel ao Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 253/2017
Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 12.634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Revoga dispositivos das leis nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001 e nº 12.079, de 5 de junho de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III do artigo 9º e o artigo 11, ambos da Lei nº 12.079, de 5 de junho de 2014, o inciso IV do artigo 110 da Lei nº 7.303, de 31 de dezembro de 1997, e o artigo 2º-A da Lei nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001.

Art. 2º O artigo 107 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 7º, com a seguinte redação:

“Art. 107 (...)
(...)”

§7º Para efeito do disposto no inciso XXIV deste artigo, considera-se tomador dos serviços prestados pelas administradoras de consórcio de bens e serviços o grupo de consórcio, observados os termos da legislação federal que regula o Sistema de Consórcios. (AC)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no exercício seguinte, observado o princípio da anterioridade nonagesimal de que trata a alínea c do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 269/2017
Autoria: Executivo Municipal
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 12.635, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operação de crédito até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e notadamente, ao que dispõe o normativo do Senado Federal bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a realização de infraestrutura.

Art. 4º Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou tributos que os venham a substituir em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Município de Londrina com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 289/2017
Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 12.637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso IV do artigo 106 da Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015 que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 106 da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. ...

...

IV - Serviço : SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3, SL-4, SG-1, SG-2A, SG-4, SG-5, SG-6, SG-8, SG-10 e SL-6;

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 80/2016
Autoria: Rony dos Santos Alves.

DECRETOS

DECRETO Nº 552 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 0015245-03.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 2ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.009.013358/2017-05, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDOR: 150940 – RENATO RUGENE DE CARVALHO
- b. TABELA/REF/NIVEL: 9 I 1
- c. CARGO/CLASSE: ECONOMISTA
- d. FUNÇÃO: ECOU01 – SERVIÇO DE ECONOMIA
- e. TABELA/REF/NIVEL ADAP: 9 I 18

- f. DATA VIGÊNCIA: 30/10/2011
- g. DECRETO RETIFICADO: Nº 1050/2011
- h. LEGISLAÇÃO: Artigo 15, inciso I, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 553 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 0015245-03.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 2ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.009.013358/2017-05, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 552/2017,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO DE POSICIONAMENTO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDOR: 150940 – RENATO RUGENE DE CARVALHO
- b. TABELA/REF/NÍVEL: 9 I 1
- c. CARGO/CLASSE: ECONOMISTA
- d. FUNÇÃO: ECOU01 – SERVIÇO DE ECONOMIA
- e. TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 32 I 18
- f. DATA VIGÊNCIA: 01/12/2011
- g. DECRETO RETIFICADO Nº: 1198/2011
- h. LEGISLAÇÃO: Art. 4º, da Lei nº 11.315, de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 554 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 0015245-03.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 2ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.009.013358/2017-05, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 552/2017 e 553/2017,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDOR: 150940 – RENATO RUGENE DE CARVALHO
- b. TABELA/REF/NÍVEL: 32 I 1
- c. CARGO/CLASSE: ECONOMISTA
- d. FUNÇÃO: ECOU01 – SERVIÇO DE ECONOMIA
- e. TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 32 II 18
- f. DATA VIGÊNCIA: 01/12/2015
- g. DECRETO RETIFICADO Nº: 158/2016
- h. LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 587 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 1077513-2 - Comarca de Londrina - 1ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.004.013946/2017-81,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.
- c) DECRETO RETIFICADO(A): Nº 479/2006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

Unidade	Servidor		Data Vigência	Cargo	Função	
19	135763	ALEXANDRE ANDRADE ADDARIO	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	124672	ALVANYCE VILAS BOAS OLIVEIRA BUZOLIN	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	125032	AMELIA SATI ISII	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	125733	ANA SILVIA LOUREIRO BATISTA	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	126152	BEATRIZ COSTA GIMENEZ	01/01/2005	ECONOMISTA	ECOU03	SERVICO DE ECONOMIA
19	113883	CECILIA CESAR ELLER	01/01/2005	GESTOR SOCIAL	GSOU01	SERVICO DE SOCIOLOGIA
19	126675	CELIA REGINA ZAMBALDI GLERIA	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	141275	CELINA HIROMI TAMAKI OTA	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA
19	113891	CELINA YOSHIMI SANADA	01/01/2005	GESTOR DE PLANEJAMENTO	GEPU01	SERVICO DE ANALISE EM PLANEJAMENTO E GESTAO
19	115126	CINTHIA MARA CAMILLO	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC02	ASSIST. EM ANALISE E DESENVOLV. DE INFORMATICA
19	125113	CLARICE TSURUDA TAKEHANA	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	323802	DELMIRA DE ASSIS FINAVARO	01/01/2005	PROFESSOR	PROA01	DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
19	136107	EDSON CARLOS DA SILVA	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB05	ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA
19	115363	EDUARDO ILNICKI	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	135003	FABIANA REGINA BORELLI AMORIM	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB05	ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA
19	114740	GISSELI MARIA MELLO DA SILVA	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO
19	132071	HENRIQUE AYRES DIAS	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	138614	JO SATO	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB05	ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA
19	115304	JOAO CARLOS MURARI	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST.EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTAO
19	135747	JORGE YUTAKA TANOUYE	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	139246	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	01/01/2005	GESTOR SOCIAL	GSOU06	SERVICO DE GESTAO DO ESPORTE, ED FISICA E DO LAZER
19	115320	JOSE EDUARDO SONCIN	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
19	126870	JOSE LUIZ ALVES NUNES	01/01/2005	GESTOR DE PLANEJAMENTO	GEPU01	SERVICO DE ANALISE EM PLANEJAMENTO E GESTAO
19	126632	LOURDES DA MOTTA FRANCA	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC02	ASSIST. EM ANALISE E DESENVOLV. DE INFORMATICA
19	126101	MARA REGINA SAFADI MARICATO	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC02	ASSIST. EM ANALISE E DESENVOLV. DE INFORMATICA
19	126225	MARCIA LUMI HASUDA ONO	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	125903	MARCIA MARIA KERST	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
19	135453	MARCIA NORIKO FUJII	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB05	ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA
19	135550	MARCOS PAULO MODESTO	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC10	ASSIST. EM ANAL. E EXEC. DE ATIVID. FISC. E TRIB.
19	125075	MARIA DE FATIMA MONTORO SAVIGNON LEPRI	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA
19	137138	MARIA LUISA ALVES FONTENELLE	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU04	SERVICO DE PROGRAMACAO CULTURAL
19	135054	MARIA SALETE ARAUJO JERONYMO	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC14	ASSISTENCIA EM ANALISE E SUPORTE DE INFORMATICA
19	125911	NATALIA FALKOWSKI	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA

19	108685	OSVALDO JOSE CARNELOCCE	01/01/2005	ADMINISTRADOR	ADMU01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
19	137154	REGINA ELIZABETH DA SILVA REIS	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU04	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL
19	134872	REGINALDA DA SILVA ALBERTONE	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
19	132004	RICARDO DE ALMEIDA BARROS PEDROSA	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
19	138053	ROSANGELA MARIA ROCHA DE MELLO	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU01	SERVIÇO DE BIBLIOTECOLOGIA
19	322636	SANDRA APARECIDA GOMES	01/01/2005	PROFESSOR	PROA03	DOCENCIA DE EDUCACAO FISICA
19	125954	SANDRA MARA MONTRESOL SANCHES JOIA	01/01/2005	GESTOR DE PLANEJAMENTO	GEPU01	SERVIÇO DE ANALISE EM PLANEJAMENTO E GESTAO
19	136662	SANDRA TAKATA DA COSTA	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB04	ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZACAO
19	139416	SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU04	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL
19	121789	VALQUIRIA COSTA OHARA	01/01/2005	ANALISTA DE SISTEMAS	ASIU05	SERVIÇO DE ANALISE EM INFORMATICA
19	138320	VANDA DE MORAES	01/01/2005	GESTOR CULTURAL	GCTU04	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL
19	135909	VICTOR FRANCISCO MENON	01/01/2005	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB04	ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZACAO
19	123153	VIRGILIO RODRIGUES MOREIRA	01/01/2005	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

DECRETO Nº 1500 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de formação de preços que será adotado para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Londrina e seguirá o presente decreto.

§ 1º As disposições constantes neste decreto aplicam-se à Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, CMTU, COHAB, Institutos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Município de Londrina.

§ 2º O presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, sem prejuízo dos requisitos do §2º, art. 7º da Lei 8.666/93.

DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

- I – Preços praticados pela própria Administração.
- II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
- III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
- IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
- V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão, obrigatoriamente, considerados como uma das referências de preço.

§2º As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados preferencialmente de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.).

Art. 3º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos.

§1º Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços;

§2º Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria Administração no intervalo de 180 dias a dois anos anteriores ao momento da formação de preços, os quais serão atualizados aplicando-se correção inflacionária no período, visando sua utilização como referência.

§3º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 4º Os preços praticados por outros órgãos públicos se limitam aos vigentes ou concluídos nos últimos 180 dias anteriores do momento da formação de preços.

Art. 5º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances do certame anterior da própria Administração se limitam aos coletados no período de até dois anos anteriores ao momento da formação de preços.

Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do *caput*, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar do momento da formação de preços, conforme disposto no Art. 11.

Art. 6º As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.

§ 1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.

§ 2º Em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.

§ 3º As cotações obtidas pela internet deverão conter autenticação do servidor efetivo que o coletou, mediante assinatura, nome e matrícula, além da data e horário de acesso, CNPJ e domínio da empresa, sendo dispensadas as outras informações constantes do *caput*.

DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Art. 7º Para formação do preço máximo deverão ser buscados, sempre que possível, 4 (quatro) ou mais referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média para fixação do preço máximo da licitação, observadas as condições dos artigos 8º e 9º.

Parágrafo único. Se não for possível obter quatro referências de preço, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível, as fontes que foram buscadas.

Art. 8º Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.

Parágrafo único. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no *Caput*, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no *caput* do Artigo 7º.

Art. 9º Quando inexistente o preço vigente ou concluído da Administração e um dos três valores citados no *caput* do Art. 7º ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 11 A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 12 A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 13 A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 14 Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pela Coordenadoria de Formação de Preços (CFP) da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC).

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o contido no Decreto Municipal nº 928 de 28 de julho de 2017.

Londrina, 14 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública, João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 1514 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de OUTUBRO de 2017, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

DECRETA:

Art. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDORA : 153605 – LARISSA FERRARI
- b. TABELA/REF/NIVEL: 6/II/3
- c. CARGO/CLASSE:TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- d. FUNÇÃO: TGPB01 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e. TABELA/REF/NIVEL ADAP: 6/II/3
- f. DATA VIGÊNCIA: 01/11/2017.
- g. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1523 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 163, de 25 de janeiro de 2017, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º A redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 163, de 25 de janeiro de 2017, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 2º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

(...)

Representante da Autarquia Municipal de Saúde:

Titular: Carlos Felipe Marcondes Machado

Suplente: Moacir Gimenez Teodoro

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Fabio Cavazzoti e Silva

Suplente: Alexandre Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

Titular: João Alberto Verçosa Silva

Suplente: Haroldo Taruo Takaso

..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1541 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Decreta substituição da Diretoria Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL, cumulativamente com a Diretoria Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina-IPPUL, em virtude de férias do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 51.000215/2017-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Roberto Alves Lima Júnior, matrícula nº 25.631-5, para responder pela Diretoria Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL, cumulativamente com a Diretoria Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina-IPPUL, em virtude de férias do titular da pasta, no período de 02 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Licitação e Acompanhamento da elaboração de projetos de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Licitação e Acompanhamento da elaboração de projetos de engenharia para a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Londrina, conforme solicitação do Sr. Sandro, diretor da Câmara Municipal de Londrina.

- Eng^a Niscléia Fabiana Pedroso – Matrícula: 14.374-0

- Eng^o Antonio Luiz Sokoloski – Matrícula: 14.231-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 22 de dezembro de 2017. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário de Obras e Pavimentação

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO SMGP-0353/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO SOPHÓ IS3090, COMPOSTO DE 20 CENTRAIS EQUIPADAS COM TOTAL DE 560 TRONCOS DIGITAIS E

870 LINHAS DE JUNÇÃO, 1472 RAMAIS ANALÓGICOS, 84 RAMAIS DIGITAIS E 46 RAMAIS IP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA;

Pelo presente termo, referente ao CONTRATO SMGP-0353/2015, vinculado à Inexigibilidade nº IN/SMGP-0244/2015, constante no Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-1138/2015, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO BELINATI MARTINS, brasileiro, casado, advogado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO, brasileiro, Gestor Público, residente e domiciliado nesta cidade, a ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 248, em Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, DOUGLAS CARVALHO PEREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.586/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FERNANDO MADUREIRA DA SILVA, brasileiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade; a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 333, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.634.771/0001-28, neste ato representada pelo seu Superintendente, MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA, residente e domiciliado nesta cidade, e o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, neste ato representada pela sua presidente, REINALDO GOMES RIBEIRETE, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.125.063/0001-00, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL/CODEL, neste ato representada pela sua presidente, REINALDO GOMES RIBEIRETE, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87; denominados CONTRATANTES, decidem pela RESCISÃO UNILATERAL ao presente contrato firmado com a empresa, SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, Bairro Tamboré, Barueri / São Paulo, CEP 06460-090, telefone: (11) 2105-2174 e (11) 2105-1174, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.078.456/0001-25, denominada CONTRATADA, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº SMGP-00353/2015, oriundo da Inexigibilidade nº IN/SMGP-0244/2015, decorrente do processo administrativo licitatório nº PAL/SMGP-1138/2015, firmado em 29/12/2015, para a "Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do equipamento SOPHO IS3090 composto de 20 centrais equipadas com um total de 560 Troncos Digitais, 870 Linhas de Junção, 1472 ramais analógicos, 84 Ramais Digitais e 46 Ramais IP que estarão dispostos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), CODEL, IPPUL, Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), ACESF, CAAPSML, Fundação de Esportes de Londrina (FEL) e sede Administrativa da Prefeitura nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP-1138/2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Unilateral fundamenta-se nas informações e despachos acostados ao SEI-(19.008.000803/2016-98) de Gestão Contratual, seus processos anexos e/ou relacionados, em especial no Despacho Administrativo 10461 (0839841); nos Processos Administrativos de Penalidades PAPS: Controle Nº 0080/2016, SEI-(19.008.014499/2017-47); Controle Nº 0027/2017, SEI-(19.008.015048/2017-27); e o Controle Nº 0100/2017, SEI-(19.028.057896/2017-75); no SEI-(19.008.022955/2016-41) de Aditamento; no SEI-(19.008.066688/2017-03) de Consulta Jurídica, no Despacho Procuradoria: Despacho Terminativo 2828 (0879665) datado de 21/12/2017, e na minuta do Termo de Rescisão Unilateral (0840462) previamente aprovada pela PGM.

Parágrafo Único: O presente termo se dá com fulcro no Art. 79, inciso I; Art. 78, Incisos I, II, VI, VII, VIII, XII e XVIII, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8666/1993, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais a partir da suspensão de execução em 01/12/2017 - Despacho Administrativo 10469 (0840085), ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes contratantes, em virtude de não cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes antes da subscrição do presente Termo, as quais serão objeto de apuração em procedimento administrativo próprio, nem tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas e judiciais porventura cabíveis em complemento a esta.

Parágrafo Único: A subscrição do presente Termo não exime a então Contratada de reparar quaisquer prejuízos que venha causar em virtude de fatos ainda pendentes de apuração ou que venham posteriormente serem apurados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este Termo terá vigência a partir de sua publicação, para todos os efeitos, dissolvendo o contrato e seus respectivos aditivos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Rescisão via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E RECURSO

As partes elegem o foro de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Do presente ato, é cabível o Recurso Administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8666/1993.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0840462) pela PGM mediante Parecer Jurídico - Despacho Terminativo 2828 (0879665).

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente da Acesf, Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da Fel, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente da Codel e do Ippul, Erik Wagner M Bergamo - Gestor de Contrato, Gedson Antonio Franca – Testemunha, Joice dos Santos – Testemunha

ATA**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0367/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2268/2017

PREGÃO/Nº: 0133/2017

CONTRATADA: MERCADO EM FOCO EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Patrícia de Oliveira

CNPJ: 23.748.435/0001-14

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de Placa de Inauguração.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.060437/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO**COMUNICADO DE SUSPENSÃO****Nº 41 / 2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2345/2017****CP/SMGP-007/2017**

OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA COM INTERSEÇÃO EM DESNÍVEL NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO COM A AVENIDA JACOB BARTOLOMEU MINATTI (AV. LESTE OESTE)

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP- 0007/2017, em atendimento à liminar concedida no mandado de segurança - Processo 0084698-80.2017.8.16.0014.

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

EDITAL**EDITAL Nº 077/2017/SMF****NOTIFICA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2017 AOS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias, com nomes dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial e/ou Taxas Imobiliárias, relativo aos exercícios de 2012, 2013 e 2017.

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros a seguir, formalmente notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2012, 2013 e 2017, nos termos do artigo 40 da lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997 (Código Tributário do Município de Londrina).

Exercício de 2012:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: RENATA DA SILVA	77.325.082/0001-79 056.195.299-08	06.01.0029.1.0093.0001	11	21	JARDIM COLUMBIA PARTE C
MARIA ANGELA SANTINI	585.630.089-00	13.02.0001.1.0112.0001	46	-	PATRIMONIO HEIMTAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LNDRIINA – COHAB	78.616.760/0001-15	07.02.0715.3.0329.0001	7	2-A	JARDIM PRIMAVERA
ESPÓLIO DE JOSÉ ASSIS GALINDO	115.141.839-00	02.04.0076.6.0530.0001	20	21/22	JARDIM SANTOS DUMONT

Exercício de 2013:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: RENATA DA SILVA	77.325.082/0001-79 056.195.299-08	06.01.0029.1.0093.0001	11	21	JARDIM COLUMBIA PARTE C
MARIA ANGELA SANTINI	585.630.089-00	13.02.0001.1.0112.0001	46	-	PATRIMONIO HEIMTAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LNDRIINA – COHAB	78.616.760/0001-15	07.02.0715.3.0329.0001	7	2-A	JARDIM PRIMAVERA

Exercício de 2017:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
WILSON ROBERTO CARMAGNANI	037.486.059-94	04.04.0074.6.0403.0001	2	1	JARDIM DAMASCO

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CV/SMGP-67/2016 – PAL/SMGP-1076/2015

Instituição: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina
Objeto: Adequação do valor do repasse.

Data da Assinatura do aditivo: 22 de dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0057/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0193/2013
MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0046/2014
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ: 00.445.188/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Sílvio Antonio Damaceno
OBJETO: Acrescer ao Bloco Pré-fixado Fixo, item Implantação e Custeio da Unidade de Mama, o valor mensal de R\$ 16.111,08 (dezesesseis mil cento e onze reais e oito centavos), passando a ter o valor mensal de R\$ 45.211,77 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017.
O Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0216/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1530/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0130/2016
CONTRATADA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 78.640.489/0003-15
REPRESENTANTE LEGAL: Berenice Quinzani Jordão e Elizabeth Silva Ursi
OBJETO: É objeto do presente aditamento acrescer ao Bloco Pré-fixado Variável, item Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o valor mensal de R\$ 53.554,99 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017.
O Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0354/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1841/2016
MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0189/2016
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: Alwin Wilhelm Elbern
OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/12/2017 a 15/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017.
O Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE PENALIDADES-PAPS: CONTROLES Nº: 0080/2016; Nº: 0027/2017 E Nº: 0100/2017;

CONTRATO: Nº SMGP-0353/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PA/SMGP-1138/2015;
MODALIDADE/Nº: IN/SMGP-0244/2015;
EMPRESA PENALIZADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;
CNPJ: 04.078.456/0001-25;
FASE: DECISÃO DE PENALIDADE
PENALIDADES: a) MULTA, no valor total de R\$ 70.058,25 (setenta mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Cláusula Décima - Das Penalidades, incisos III e IV e Art. 87, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993;
b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Primeira, inciso I, §3º, alínea "b" e Art. 87, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/1993, a contar da publicação desta decisão no Jornal Oficial do Município;
c) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO;
FUNDAMENTO: Inciso II e III, do Art. 87, Incisos I, II, VI, VII, VIII, XII e XVIII, do Art. 78 e Inciso I do Art. 79, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993;
PROCESSOS SEI Nº: SEI-(19.008.014499/2017-47); SEI-(19.008.015048/2017-27); SEI-(19.028.057896/2017-75); SEI-(19.008.000803/2016-98);

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 21/12/2017 a 22/12/2017

TOTAL		R\$ 3.729.556,67	
SUBTOTAL MENSAL DE DEZEMBRO/2017		R\$ 3.729.556,67	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
MINIST.DA CIENCIA,TECNOL.,INOV.E COMUNICAOES	CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES ANTERIORMENTE APOIADAS NAS CHAMADAS PÚBLICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DA CARTA CONVITE MCTI/FINEP 01/2014.	958.570,00	14/12/2017
MINISTERIO DO ESPORTE	IMPLANTACAO E/OU MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE LONDRINA	138.391,50	13/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - PARCELA 05/2016	39.000,00	18/12/2017
MINISTÉRIO DO	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	39.000,00	18/12/2017

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 03/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 04/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 05/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 06/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 07/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS - PARCELA 08/2017	40.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE - PARCELA 01/2017	65.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE - PARCELA 05/2017	65.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE - PARCELA 06/2017	65.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 01/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 02/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 03/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 04/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 05/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PARCELA 06/2017	9.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PARCELA 12/2016	67.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PARCELA 01/2017	67.000,00	20/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 08/2016	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 09/2016	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 10/2016	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 11/2016	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 12/2016	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - PARCELA 01/2017	96.000,00	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 07/2016	11.124,03	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 08/2016	11.124,03	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 09/2016	11.124,03	19/12/2017

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 10/2016	11.124,03	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 11/2016	11.124,03	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PARCELA 12/2016	11.124,03	19/12/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PARCELA 12/2017	72.446,48	18/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	5.798,58	21/12/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	73.876,35	21/12/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	455.929,58	22/12/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº PG/SMGP-0067/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2020/2017

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Aquisição de veículos.
- 1.2 Aprovação do Edital: Parecer Jurídico - documento SEI nº 19.008.024545/2017-16
- 1.3 Pregoeiro: Marlívia Gonçalves dos Santos.
- 1.4 Portaria nº 3/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/10/2017, Folha de Londrina em 26/10/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/10/2017, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 25/10/2017.
Data de realização do certame: 13h00min do dia 17/11/2017;
- 1.6 Ata da sessão pública: documento SEI nº 0851887;
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.024545/2017-16, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- a) HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- b) S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP;
- c) SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP;
- d) SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA;
- e) SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

2.2 Classificadas:

- a) S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP;
- b) SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

2.3 Desclassificadas:

- 2.3.1 As empresas HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA foram desclassificadas conforme item 11.2 do edital.

2.4 Habilitadas:

- a) SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

2.5 Recursos:

- 2.5.1 Não houve.

2.6 Da Adjudicação:

- 2.6.1 Conforme documento SEI nº 0866884, adjudico à empresa SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

2.7 Da Classificação dos Preços:

Fornecedor								
Sullato Leste Comércio de Veículos Ltda								
São Paulo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	22114	VEÍCULO 1.0 TIPO HATCH - COMPLETO	Chery/QQ	R\$ 36.000,00	6	UN	R\$ 216.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 216.000,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 Valor estimado do edital: 264.769,98 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 4.3 Economia real no certame: R\$ 48.769,98 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. POR TRATAR-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 14 de dezembro de 2017. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0067/2017, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº0866908), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira à empresa Sullato Leste Comércio de Veículos Ltda e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0173/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2162/2017****1. DADOS GERAIS**

- 1.1 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.
 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0814299.
 1.3 Pregoeira: Cristina Damiana dos S. Caetano.
 1.4 Portaria nº: 024/2017.
 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/11/2017, Folha de Londrina em 22/11/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/11/2017, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município, www1.londrina.pr.gov.br.
 Data de realização do certame: 13h00min do dia 07/12/2017.
 1.6 Ata da sessão pública: 0852934.
 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.031617/2017-81, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103

2. DO CERTAME**2.1 Participantes:**

- a) CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP,
 b) DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME,
 c) FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP,
 d) L SERRANO & CIA LTDA- ME,
 e) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME,
 f) V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME.

2.2 DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1 Conforme documento SEI nº 0877738, segue a classificação final a cada lote:

Fornecedor								
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP								
Toledo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	21594	Anticorrosão e anticongelamento para automóvel motor diesel	ORBI	R\$ 16,00	196	LT	R\$ 3.136,00
5	1	598	FLUÍDO ANTITÉRMICO CONCENTRADO RADIADOR	ORBI	R\$ 16,00	107	LT	R\$ 1.712,00
6	1	21590	Fluido direção hidráulica ATF - Galão com 18 litros	INGRAX	R\$ 206,00	67	GL	R\$ 13.802,00
15	1	28515	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	INGRAX	R\$ 14,70	55	LT	R\$ 808,50
19	1	17497	ÓLEO HIDRÁULICO HDW 46	INGRAX	R\$ 192,50	5	GL	R\$ 962,50
23	1	28522	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II ÓLEO MINERAL	INGRAX	R\$ 14,80	50	LT	R\$ 740,00
28	1	28527	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA CAIXA DE MUDANÇAS	EATON	R\$ 20,80	3	LT	R\$ 62,40

40	1	586	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF DEXRON III, COM 20 LTS	INGRAX	R\$ 337,00	13	BD	R\$ 4.381,00
44	1	602	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO A OH-50-TA GALÃO 20LT	INGRAX	R\$ 254,00	10	GL	R\$ 2.540,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 28.144,40

Fornecedor								
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME								
Umuarama								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	578	GRAXA P/ ROLAMENTO C/ 170KG PONTA DE GOTA 186°	Petronas	R\$ 2.345,00	5	UN	R\$ 11.725,00
9	1	21593	Graxa para uso automotivo - Balde 20 kg	Ingrax	R\$ 189,50	30	BD	R\$ 5.685,00
10	1	575	ÓLEO 2 TEMPOS C/ 500ML	Lubrax	R\$ 5,95	1799	FR	R\$ 10.704,05
29	1	28519	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API-SNC2/C3 MOTORES DIESEL	LUBRAX	R\$ 25,40	266	LT	R\$ 6.756,40
37	1	21592	Óleo motor diesel SAE 40 - Galão com 18 litros	VR LUB	R\$ 138,00	16	GL	R\$ 2.208,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 37.078,45

Fornecedor								
FPM Loja de Conveniencia Ltda EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	17761	Óleo de transmissão p/ cambio SAE-50 galão c/ 20 lts	Petrobras	R\$ 208,50	2	GL	R\$ 417,00
13	1	597	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 NH 410 B API, COM 20 LTS	Ipiranga	R\$ 248,00	12	GL	R\$ 2.976,00
14	1	596	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 TO-4 TDTO TAC 4-30, COM 20 LTS	Ipiranga	R\$ 300,00	7	GL	R\$ 2.100,00
34	1	595	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CF 30 MD 400-30 API GALÃO 20LTS	Petrobras	R\$ 210,00	5	GL	R\$ 1.050,00
41	1	600	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO SAE 15W40 API GALÃO 20 LTS	Ipiranga	R\$ 175,00	87	GL	R\$ 15.225,00
43	1	582	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 API GL4 C/ 20L	Ipiranga	R\$ 193,00	105	UN	R\$ 20.265,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 42.033,00

Fornecedor								
L SERRANO & CIA LTDA- ME								
Siqueira Campos								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	20313	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32	LIMP BRILHO	R\$ 42,00	548	GL	R\$ 23.016,00
7	1	23715	GRAXA NÁUTICA EM SPRAY	PETRONAS	R\$ 15,40	32	FR	R\$ 492,80
25	1	28528	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API C14 DIESEL	LUBRAX	R\$ 11,90	498	LT	R\$ 5.926,20
39	1	23717	ÓLEO NÁUTICO TCW3-PL - 02 TEMPOS - FRASCO 500 ML	LUBRAX	R\$ 10,10	50	FR	R\$ 505,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 29.940,00

Fornecedor								
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Cascavel								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28523	ADITIVO RADIADOR	RADNAQ	R\$ 17,00	494	LT	R\$ 8.398,00

4	1	22992	ANTIFERRUGEM SPRAY	RADNAQ	R\$ 5,40	357	FR	R\$ 1.927,80
11	1	23718	ÓLEO DE CORRENTE PARA MOTOSERRA - SAE 40 - ISO VG 220 - GALÃO 5 LITROS	INGRAX	R\$ 54,00	40	GL	R\$ 2.160,00
16	1	5754	ÓLEO DOIS TEMPOS 500ML	LUBRAX	R\$ 9,80	200	FR	R\$ 1.960,00
20	1	589	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 HLP 20 LTS	INGRAX	R\$ 144,00	60	BD	R\$ 8.640,00
24	1	588	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20 LTS	VR LUB	R\$ 169,00	11	BD	R\$ 1.859,00
26	1	28518	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 SEMI-SINTÉTICO API-SL		R\$ 15,80	556	LT	R\$ 8.784,80
32	1	28524	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 HIPÓIDE API-GL4	INGRAX	R\$ 14,90	24	LT	R\$ 357,60
35	1	23716	ÓLEO MINERAL HLP 32	INGRAX	R\$ 184,00	10	BD	R\$ 1.840,00
38	1	17760	Óleo motor sintético 5w40 API SM frasco c/1lt	IPIRANGA	R\$ 22,80	288	UN	R\$ 6.566,40
45	1	28796	QUEROSENE	PETRAC	R\$ 8,75	23	LA	R\$ 201,25
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 42.694,85

Fornecedor								
V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	577	ÓLEO FLUIDO P/ FREIO DOT 3, FRASCO C/ 200ML	POWER	R\$ 4,64	153	FR	R\$ 709,92
18	1	579	ÓLEO FLUIDO P/ FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500ML	POWER	R\$ 14,85	420	FR	R\$ 6.237,00
21	1	28525	ÓLEO LUBRIF. SAE 10W40 SINTÉTICO E4/E7 MOTORES DIESEL TURBO	TUTELA	R\$ 25,40	120	LT	R\$ 3.048,00
22	1	28521	ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO SINTÉTICO PARA CAMBIO SAE 75W80 API-GL4	RAID	R\$ 42,70	44	LT	R\$ 1.878,80
27	1	28517	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SL MINERAL	JOCLE	R\$ 10,90	234	LT	R\$ 2.550,60
30	1	28510	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTÉTICO API-SN	GULF	R\$ 18,85	120	LT	R\$ 2.262,00
31	1	28511	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W90 API GL-4 PARA TRANSMISSÃO SINTÉTICO	RAID	R\$ 46,40	63	LT	R\$ 2.923,20
33	1	28520	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 TRANSMISSÃO MINERAL	IPIRANGA	R\$ 201,80	9	GL	R\$ 1.816,20
36	1	17956	Óleo Motor 15W50	AGECOM	R\$ 18,90	170	LT	R\$ 3.213,00
42	1	17953	Óleo Transmissão 75W85 API GL-5	RAID	R\$ 33,80	24	LT	R\$ 811,20
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 25.449,92

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 229.539,47 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 205.340,62 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
 4.3 Economia real no certame: R\$ 24.198,85 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 20 de dezembro de 2017. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0173/2017, em especial quanto ao relatório final (doc.0877747), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0187/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 2550/2017**1. DADOS GERAIS**

- 1.1 Objeto: Aquisição de veículos
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0849987 do processo 19.008.061200/2017-43
- 1.3 Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4 Portaria nº 24/2017 - 0851040.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 07/12/2017 - 0851034, Folha de Londrina em 08/12/2017 - 0852277, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 07/12/2017 - 0878888 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 07/12/2017 - 0851051.
Data de realização do certame: 13h00min do dia 21/12/2017;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0879655
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.058425/2017-12, disponível para acesso no endereço:
https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

2. DO CERTAME

- 2.1 *Participantes:*
 - a) S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
- 2.2 *Classificadas:*
 - a) S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
- 2.3 *Desclassificadas :*
 - 2.3.1 Não houve
- 2.4 *Habilitadas:*
 - a) S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
- 2.5 *Inabilitadas:*
 - 2.5.1 Não houve
- 2.6 *Recursos*
 - 2.6.1 Não houve
- 2.7 **DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1 Conforme documento SEI nº 0879655, adjudico a empresa S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP declarada vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1 Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$80.513,34 (oitenta mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
- 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
- 4.3 Economia real no certame: R\$1.513,34 (mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
- 4.4 Percentual de desconto: 1,8796%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 21 de dezembro de 2017. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0187/2017, em especial quanto ao relatório final do PREGÃO (doc.0878818), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, RATIFICO A ADJUDICAÇÃO realizada pelo pregoeiro do objeto à licitante vencedora S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de dezembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0183/2017**
PAL/SMGP-2564/2017

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva.

1. Todas as informações relativas às propostas apresentadas encontram-se disponíveis no processo SEI nº 19.008.059480/2017-20.
2. Apresentaram proposta as empresas, conforme consta no processo (0881243).
3. A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0024, de 19 de junho de 2017(0838213), divulga que:
4. Todas as empresas foram classificadas por estarem em conformidade com o Edital.
 - a) ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,
 - b) Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, e
 - c) CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

5. Após a etapa de lances e negociação, os menores preços classificados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17980	BOTINA DE SEGURANÇA	BRACOL	R\$ 82,98	13	PR	R\$ 1.078,74
3	1	14042	BOTINA DE SEGURANÇA - ANTIPERFURANTE - SEM CADARÇO	BRACOL	R\$ 86,98	18	PR	R\$ 1.565,64
4	1	23603	Botina de Segurança sem Biqueira sem cadarço	BRACOL	R\$ 65,00	469	PR	R\$ 30.485,00
6	1	14028	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES	VOLK	R\$ 79,15	4	PR	R\$ 316,60
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 33.445,98

Fornecedor Forte Sinal Equipamentos - EIRELI Araponga								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	28197	BOTINA DE SEGURANÇA - ANTIPERFURANTE - COM CADARÇO	SAFETLINE	R\$ 70,00	1000	PR	R\$ 70.000,00
5	1	26719	LUVA DE PROTEÇÃO	VOLK DO BRASIL CUT OIL VOLK	R\$ 40,00	860	PR	R\$ 34.400,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 104.400,00

6. Não foram adquiridos os lotes 07, 08 e 09, por ter sido desertos.
7. A empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, foi desclassificado do lote 05, após análise do técnico de medicina do trabalho, que constatou "Conforme verificado, o produto não atende a descrição proposta no descritivo. Um dos motivos também verificado foi a questão de que no descritivo do produto e no CA não consta a fibra de vidro e partes do dorso.
8. A conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, conforme tabela acima, abrindo prazo a intenção de recurso até o dia 26/12/2017.

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Adriana da Silva Vanso Castilho - Pregoeira

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML- 441/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 2727/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 395/2017.

CONTRATADO(A): Jan Walter Stegmann.

CPF: 366.797.209-15.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.004089/2017-33.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2722/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 374/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201045502 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 9.926,00 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 371/2017-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2718/2017-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Central COOP – Central de Coleta e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Londrina e Região.

OBJETO: Repasse de valores para pagamento de aluguel de imóvel em atendimento do contido na cláusula quarta do Termo de Cooperação nº 001/2016-FUL, de implementação do Programa de Responsabilidade Pós-Consumo de Embalagens denominado “Dê a mão para o Futuro: Reciclagem, Trabalho e Renda”.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo período de 20 (vinte) meses.

DATA: Londrina, 20 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Central COOP: Sandra Araújo Barroso da Silva.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 040/2017, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de componentes de informática para a sede da COHAB-LD.

Licitantes classificadas e vencedoras da licitação:

TREND COMERCIAL EIRELLI EPP - CNPJ: 23.130.098/0001-05

LOTE 01 - 15 (quinze) unidades:

MARCA: INTEL G3900 + ASUS H110M-K D3

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Processador: 2 Núcleos Memória Cache 2MB ou superior Velocidade 2.8Ghz ou superior Placa-mãe compatível com o processador, contendo: 1x PCI Express 2.0 x16 1x PCI Express 2.0 x1 Memória Padrão: DDR3 1xVGA 4x USB 2.0/1.1 ou 3.0 1x RJ-45 (10/100mbps) 3x audio jacks (Line In / Line Out / Microfone) 1x PS / 2 (teclado/mouse) CD/DVD de drivers/softwarewares	R\$ 520,00	R\$7.800,00

- LOTE 02: 15 (quinze) unidades:

MARCA: AMD AM3 FX 4300 + ASROCK N68-GS4 FX R 2.0

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Processador: 4 Núcleos Memória Cache 4MB ou superior Velocidade 3.5Ghz ou superior Placa-mãe: compatível com o processador, contendo: 1x PCI Express 2.0 x16 1x PCI Express 2.0 x1 Memória Padrão: DDR3 1xVGA 4x USB 2.0/1.1 ou 3.0 1x RJ-45 (10/100mbps) Audio Jacks (Line In / Line Out / Microfone) PS/2 CD/DVD de drivers/softwarewares	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00

- LOTE 03: 15 (quinze) unidades:
MARCA: KINGSTON KVR13N9S8/4

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Memória RAM: DDR-3, capacidade mínima de 4GB.	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00

- LOTE 06: 10 (dez) unidades:
MARCA: TPLINK TG3468

Descrição das especificações	Preços Máximos Unitários	Preços Máximos Totais
Placa-Rede: PCI Express 2.0 x1 10/100 Mbps RJ45	R\$ 35,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 06 : R\$ 22.280,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ 05.164.495/0001-08

- LOTE 04: 15 (quinze) unidades:
MARCA: SEAGATE ST 1000DM010

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Discos Rígido: Capacidade mínima de 1TB; Interface SATA 6 Gb/s, com cache mínimo de 32MB e 7200rpm;	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00

- LOTE 07: 10 (quinze) unidades:
MARCA: AOC E1670SWU

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Monitor 15.6: Tamanho do painel 15,6" Widescreen Iluminação do painel LED Conector VGA	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 04 E 07: R\$ 5.570,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

RICARDO COLONHEZI SARTORI ME – CNPJ: 21.952.078/0001-86

- LOTE 05: 15 (quinze) unidades:
MARCA: WISECASE/WS 500 P42S

Descrição das especificações	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Fonte Alimentação: Fonte ATX 20+4 PIN com conector P4 para microcomputadores Potência: 200W a 250W Reais ou 300W a 500W Nominais	R\$ 48,00	R\$ 720,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

O LOTE 08 RESULTOU FRUSTRADO.

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a Outorga em regime de Permissão de uso, a título oneroso e precário de Lojas existentes nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais Ernani Moura Lima, Eng. Milton Gavetti, Mister Arthur Thomas, Vivi Xavier, Aquiles Stenghel e Eng. João Paz para exploração de atividades comerciais.

Empresa	Lote	Loja	C. H.	Valor da Proposta	Classificação
VILMA DE PAIVA MEI	03	04	Milton Gavetti	R\$ 340,00	1ª Classificada
MAVI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	05	06	Vivi Xavier	R\$ 3.200,00	1ª Classificada

Os lotes 01,02,04,06,07,08 e 09 resultaram DESERTO.

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Eduardo Parreira da Veiga - Presidente da Comissão de Licitação

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 86 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais e, Considerando as férias da Diretora de Trânsito e Sistema Viário

I. RESOLVE PELA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIRETOR, SEM VANTAGENS ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100340-ALEXANDER MARCHIORI
- b) SERVIDOR TITULAR: 220663-DENISE MARIA ZIOBER
- c) PERÍODO: 26/12/2017 à 19/01/2018
- d) Nº DIAS: 25
- e) MOTIVO: CI 188/2017-IPPUL
- f) LEGISLAÇÃO: Artigos 51, 52 da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de Dezembro de 2017. Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul, Débora Patrícia Antonio - Diretora Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 87 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

I. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GERÊNCIA SEM VANTAGENS, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Artigos 51, 52 da Lei 4.928/92.
- c) MOTIVO: CI 189/2017-IPPUL

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de Dezembro de 2017. Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul, Débora Patrícia Antonio - Diretora Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 87/2017 ANEXO ÚNICO

Servidor Função	Período Secretaria	Nº Dias Diretoria	Cargo - Classe Gerência
100382 RACHEL ZEKVELD DAHER GEAU05-SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	26/12/2017 à 19/01/2018 25 - ADMINISTRAÇÃO IPPUL	25 2510 - GABINETE INSTITUTO	GESTOR DE ENGENHAROA E ARQUITETURA-U 010 - GERÊNCIA DE PROJETOS URBANISTICOS E EDIFICACOES
100420 CAROLINE NASCIMENTO BENEK GEAU05-SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA	26/12/2017 à 05/01/2018 25 - ADMINISTRAÇÃO IPPUL	11 2510 - GABINETE INSTITUTO	GESTOR DE ENGENHAROA E ARQUITETURA-U 007 - GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL Nº 102/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 5725/2017, tendo como Consumidora FARMACIA VALE VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.xxx.xxx/0001-86, e Fornecedor PRIME CATALOGOS (A C I COMUNICACOES E SERVICOS LTDA – EPP), inscrito no CNPJ nº 25.135.495/0001-97, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A empresa FARMÁCIA VALE VERDE LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 78.xxx.xxx/0001-86, devidamente representada por Rubens Benedito Augusto inscrito sob o CPF de nº 168.xxx.xxx-25, vem perante este órgão relatar que NÃO possui contrato de serviços junto a fornecedora PRIME CATÁLOGOS.

Relata que não foi previamente contatado pela fornecedora, sendo que sequer assinou qualquer contrato de adesão que legitimasse a cobrança realizada contra a Farmácia Vale Verde Ltda.

Diante dos fatos relatados, o representante ingressa a este órgão em busca de uma solução para o seu caso.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer-se:

I) Esclarecimentos acerca dos fatos;

II) O devido cancelamentos das cobranças e contrato, uma vez que nada foi solicitado pelo representante.”;

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

EDITAL Nº 103/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 5861/2017, tendo como Consumidor EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob nº 22.xxx.xxx/0001-32, e Fornecedor MAKRO VAREJISTA (VILMA TERESINHA PRILL GIUSMIN 96571390078), inscrito no CNPJ nº 14.975.135/0001-87, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A consumidora EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, inscrita sob CNPJ nº 22.xxx.xxx/0001-32, por meio de seu representante EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, inscrito sob CPF nº 053.xxx.xxx-74, vem a este órgão relatar que teve oferta frustrada pela fornecedora MAKRO VEREJISTA.

Relata o representante que realizou a compra de uma GELADEIRA no site da fornecedora pelo valor de R\$ 603,29. Acontece que mesmo realizando o pagamento do referido valor não foi emitido nenhuma nota fiscal do produto, bem como não foi feita entrega do produto pretendido pela consumidora.

Ademais, verificando os indícios de FRAUDE, o representante da consumidora buscou o 5º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA para registrar o caso como B.O.

Insatisfeito também como a falta do cumprimento da oferta, o representante busca este órgão pleiteando o devido cancelamento da compra e devolução dos valores pagos.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

I) Esclarecimento acerca dos fatos

II) Seja feita a restituição dos valores pagos, devidamente corrigidos sobre o período.”;

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de dezembro de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2013.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2017.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 2755-3.

DELIBERO:

“I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 128/2017, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1394/2013.”.

Londrina, 20 de dezembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3231/2013.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 073/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2017.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

DELIBERO:

"I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 133/2017, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3231/2013."

Londrina, 20 de dezembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2013.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2017.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON-LD.
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2731-6.

DELIBERO:

"I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº126/2017, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 860/2013."

Londrina, 20 de dezembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Objeto: manutenção de automóveis oficiais (PA-DG nº 47/2017).

Diante do relatório do Departamento de Suprimentos e Patrimônio, dos pareceres da Controladoria e da Assessoria Jurídica, homologo o objeto do presente processo de contratação para a seguinte empresa, de acordo com valores, objetos e quantidades descritos abaixo:

FABIANO MOYA DA SILVA - EIRELLI -ME CNPJ Nº 03.368.274/0001-26		
Automóvel	Descrição de materiais e serviços	Valor
Logan (2013) placa AYG 2676	Aquisição e substituição de jogo de palhetas, bateria de 50 amp, filtro de combustível, óleo 10W40, filtro de óleo, anel de vedação do filtro de óleo, filtro do habitáculo de ar condicionado, higienização do sistema de ar condicionado, alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus.	R\$ 722,00
Logan (2013) placa AYG 2733	Aquisição e substituição de jogo de palhetas, filtro de combustível, óleo 10W40, filtro de óleo, anel de vedação do filtro de óleo, filtro do habitáculo de ar condicionado, higienização sistema de ar condicionado, jogo de pastilhas de freios, alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus.	R\$ 487,00
Polo (2012) placa AUV-5795	Aquisição e substituição de jogo de palhetas, pneus 195/55-R15, retirada, secagem, limpeza e vedação com silicone preto da lanterna traseira esquerda, Convergência e cambagem traseira, kit de embreagem, Mão de obra para substituição do kit de embreagem com serviço de passe (torno) do volante, alinhamento e balanceamento.	R\$ 2.440,00
Polo (2010) placa ASB-8589	Aquisição e substituição de jogo de palhetas, lâmpadas de farol alto e baixo H712W, bateria de 65 amp, filtro de combustível, óleo 5W40, filtro de óleo, anel de vedação do filtro de óleo, filtro de ar condicionado, higienização do sistema de ar condicionado, alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus.	R\$ 853,00
Siena (2011) placa ATI-1054	Aquisição e substituição de jogo de palhetas, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, sistema de ar condicionado, pneus 185/65-R15, pivos para as rodas dianteiras, correia dentada de comando da distribuição, alinhamento e balanceamento.	R\$ 2.131,00
Siena (2011) placa ATI-1054	Aquisição e substituição da carcaça da válvula termostática do radiador, aquisição e substituição do líquido do radiador composto, de fluido concentrado para sistemas de arrefecimento a base de monoetilenoglicol e um pacote inibidor de corrosão de origem orgânica, OAT, mistura de 50% com 50% de água pura.	R\$ 360,00
Total		R\$ 6.993,00

Londrina, 22 de dezembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina